

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Que entre si celebram, de um lado, a **PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, n.º 12, Centro, em Congonhas/MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Maria Gorete Freitas Paes Pinto, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.º 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, Analista de Mercado Público, portador do CPF 099.822.686-60 e do RG MG-16.254.081, conforme procuração lavrada em 11 de outubro de 2017, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Tapuira da Comarca de Uberlândia, às fl.118 do livro n.º 026-P, selo de consulta BIY12591, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e contrato firmado no Processo Administrativo n.º 001/2015, que reger-se-á pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no contrato acima identificado:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

A Cláusula Quinta, em razão do reajuste previsto na Lei nº 3.883, de 11 de dezembro de 2019, o contrato epigrafado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Não há contraprestação remuneratória da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON à Contratada como interveniente no repasse da quantia mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinada a cada servidor da PREVCON.

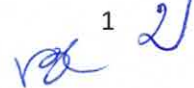
5.2. O valor atualmente praticado a ser creditado aos beneficiários é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês. Os valores poderão ser alterados por ocasião da data base dos servidores, que ocorre em janeiro.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:

2.1. O valor total do presente termo aditivo é R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), com abrangência aos períodos de dezembro/2019, janeiro/2020 e fevereiro/2020.


Maria Gorete Freitas P. Pinto
Diretora Presidente
Prevcon



1 2


E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 17 de dezembro de 2019.

M. S. F. Pinto
Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

Vitor Flores de Deus
Vitor Flores de Deus
Procurador da Empresa Trivale Administração Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lore Aparecida Pinto do Vale Silva*
CPF: *649.502.556-49*

Nome: *Vitor Hugo Costoso Gomes*
CPF: *097.150.946-86*